



CÂMPUS MATÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2711/2018 - UASG 158711

Nº Processo: 23434000412201882.
PREGÃO SISPP Nº 16711/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 18083458000117. Contratado : ARCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial residente e não residente, além de peças/materiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019. Valor Total: R\$119.100,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800101. Data de Assinatura: 15/08/2018.

(SICON - 22/08/2018) 158154-26439-2018NE800103

CAMPUS SOROCABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11749/2018

Sairam vencedores deste certame as empresas NC CARVALHO EIRELI total de R\$ 830,00, BASPRIX COMERCIO total de R\$ 1.000,00, LAM TI TECN. valor total de R\$ 917,00, FLA COMERCIO valor total de R\$ 927,21. O Pregoeiro adjudica os itens as empresas vencedoras e o Reitor do IFSP Homologa o pregão de acordo com o parecer do Pregoeiro.

CELMO MARIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 22/08/2018) 158749-26439-2018NE800103

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158134

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 23060000761201628.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2016, por mais um ano, nos termos previstos no item 14 do Edital do Pregão nº 04/2016 da UFMA, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, incisoII. Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019. Valor Total: R\$424.312,21. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023 Fonte: 8100000000 - 2018NE800062 Data de Assinatura: 25/06/2018.

(SICON - 22/08/2018) 158134-26423-2018NE800001

CAMPUS ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 152430

Nº Processo: 23462000602201862. Objeto: Concessão de uso de área física (38,19 m²), localizada na sede do IFS/Campus Itabaiana na Av. Padre Ayrton Gonçalves Lima, s/nº, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-543, para a exploração dos serviços de Restaurante/Cantina/Lanchonete. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Padre Ayrton Gonçalves de Lima, S/n, São Cristóvão - Itabaiana/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152430-5-00002-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE ROCHA FILHO
Diretor Geral

(SIASGnet - 22/08/2018) 152430-26423-2018NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 158740

Número do Contrato: 9/2017.
Nº Processo: 23700001015201750.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12564433000159. Contratado : ASA BRANCA SEGURANCA PRIVADA LTDA-.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Vigência: 08/07/2018 a 07/07/2019. Valor Total: R\$416.550,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 06/07/2018.

(SICON - 22/08/2018) 158740-26430-2018NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2018 - UASG 158414

Nº Processo: 23225002162201881 . Objeto: Inexigibilidade 09/2018: pagamento de taxa de inscrição para capacitação da servidora Paula Graciele Silvestre no treinamento em fundamentos e operação de espectrômetro de fluorescência de raios x por energia dispersiva - EDX a ser realizado de 03 à 04/09/2018 em Barueri - SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço singular e de notória especialização. declaração de Inexigibilidade em 22/08/2018. CLAUDIO ROBERTO BARBOSA SIMOES RODRIGUES. Dap. Ratificação em 22/08/2018. SEBASTIAO SERGIO DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDECA - 22/08/2018) 158414-26411-2018NE800134

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158126

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 23163000492201811. PREGÃO SISPP Nº 71/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato em 12 meses e reajuste contratual de 3,16%. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações e lei 10520/02. Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2019. Valor Total: R\$28.573,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800072. Data de Assinatura: 29/06/2018.

(SICON - 22/08/2018) 158126-26436-2018NE800004

CAMPUS PELOTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2018

Vencedores e preços homologados: CNPJ: 02.013.755/0001-56 - Valor: R\$ 74.820,55; CNPJ:03.835.661/0001-25 - Valor: R\$ 213.740,14; CNPJ: 05.600.619/0001-50 - Valor: R\$ 602.975,50; CNPJ: 08.658.622/0001-13 - Valor: R\$ 8.164,85; CNPJ: 10.463.704/0001-54 - Valor: R\$ 13.052,01; CNPJ: 10.596.399/0001-79 - Valor:R\$ 22.910,26; CNPJ: 10.907.550/0001-42 - Valor:R\$ 20.317,00; CNPJ: 15.713.475/0001-00 - Valor:R\$ 12.240,45; CNPJ: 16.911.267/0001-70- Valor: R\$ 24.878,40; CNPJ: 20.483.193/0001-96 - Valor R\$ 43.943,32; CNPJ: 20.784.313/0001-95 - Valor: R\$ 39.598,80;CNPJ: 20.795.155/0001-79 - Valor: R\$ 94.801,32;CNPJ: 25.329.901/0001-52 - Valor: R\$ 37.355,45;CNPJ: 26.469.541/0001-57 - Valor: R\$ 86.362,90;CNPJ: 26.776.000/0001-71 - Valor R\$ 7.730,50; CNPJ: 28.830.527/0001-62 - Valor R\$ 6.053,50; CNPJ: 37.085.537/0001-01 - Valor R\$ 4.257,00 e CNPJ: 93.101.830/0001-96- Valor R\$ 15.485,90.

FABIANE KONRAD REDIESS
Diretora de Administração e Planejamento

(SIDECA - 22/08/2018) 158467-26436-2018NE800001

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 151964

Número do Contrato: 7/2013. Nº Processo: 23356000070201871. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação contrato de telefonia fixa comutada por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 30/09/2018 a 29/09/2019. Valor Total: R\$49.672,47. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 19/07/2018.

(SICON - 22/08/2018) 151964-26436-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINSAVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23233020803201880.

UBIRATAN VICENTE GOMES MASCARENHAS
Diretor de Administração e Planejamento

(SIDECA - 22/08/2018) 158337-26424-2018NE800152

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23494.000631/2018-57. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 004/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas; CONTRATADO(A): Ana Caroline Marques Costa. OBJETO: Alteração da carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; Assinam pela Contratante Fábio Junio de Araújo e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo contratado Ana Caroline Marques Costa.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: Nº ED00688/2018; Contratado: Bárbara Fabiana de Sena Bezerra. CPF 770.661.463.87. Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68. Objeto da Contratação. Realização de estudos estatísticos destinados a subsidiar o Inep no processo de disponibilização de dados e informações da DAEB para a sociedade por meio de Sinopses e Microdados, com o objetivo de dar transparência aos dados e permitir a realização de estudos e pesquisas: Sinopses. Justificativa para a Contratação: Execução do Projeto 914BRZ1073.5 - Ampliação da disseminação de dados e informações dos exames e avaliações produzidos pela DAEB, no âmbito do Acordo Brasil/Unesco MEC 2018/2019; Responsável pela Contratação: Diretoria de Avaliação da Educação Básica Daeb/Inep. Vigência do Contrato: 20/08/2018 a 27/05/2019; Valor Total: máximo de R\$ 105.000,00. Fonte de Recurso UNESCO: Data da Assinatura: 20/08/2018.

Contrato: Nº ED00689/2018; Contratado: Michele de Paula Coelho Almeida. CPF 923.450.581-34. Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68; Objeto da Contratação. Desenvolvimento de estudos estatísticos destinados a subsidiar o Inep no processo de disponibilização de dados e informações da DAEB para a sociedade por meio de Sinopses e Microdados, com o objetivo de dar transparência aos dados e permitir a realização de estudos e pesquisas: Microdados. Justificativa para a Contratação. Execução do Projeto 914BRZ1073.5 - Ampliação da disseminação de dados e informações dos exames e avaliações produzidos pela DAEB, no âmbito do Acordo Brasil/Unesco MEC 2018/2019; Responsável pela Contratação: Diretoria de Avaliação da Educação Básica - Daeb/Inep. Vigência do Contrato: 20/08/2018 a 27/05/2019; Valor Total: máximo de R\$ 105.000,00. Fonte de Recurso UNESCO: Data da Assinatura: 20/08/2018.

**EDITAL Nº 72, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA INGRESSO NO BANCO
DE AVALIADORES DO SINAES (BASIS)**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, divulga o presente Edital de Chamada Pública de seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS).

1. DA CHAMADA PÚBLICA
1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no BASIS, de modo a atender o disposto no Art. 14, Inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 18 de dezembro de 2017, que normatiza o Art. 32 da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017.

1.2. Conforme disposto no Art. 32 da Portaria Normativa nº 19, de 2017, a administração do BASIS cabe à Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), que procederá à seleção,

à capacitação, à recapacitação e ao acompanhamento de critérios de permanência dos avaliadores nos bancos.

1.2.1. Segundo o Regimento Interno do Inep, Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, Art. 71, Inciso III, no âmbito da Daes, compete à Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e de Instituições de Ensino Superior (CGACGIES) conceber, planejar, coordenar e operacionalizar as ações relativas aos bancos de avaliadores.

1.3. Os selecionados por meio deste edital que obtiverem aproveitamento no curso de capacitação e cumprirem as demais condições para ingresso no BASIS poderão integrar comissões de avaliação externa in loco para avaliar Instituições de Educação Superior (IES) ou cursos de graduação, conforme disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e no Decreto 9.235, de 2017, Art. 19, § 4º.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Segundo disposições da Portaria nº 19, de 13 de dezembro de 2017, são requisitos básicos para a adesão ao processo seletivo:

I - Ser docente da educação superior com vínculo atual e em pleno exercício de suas funções em IES, observada a definição de avaliador estabelecida no Art. 29 da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017;

II - Possuir titulação universitária, reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com o perfil necessário para que seja suprida a demanda por avaliadores a partir das avaliações in loco a serem realizadas pelo Inep; e

III - Possuir a experiência necessária à composição das Comissões Avaliadoras.

2.2. O docente da educação superior interessado deverá, ainda:

I - Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do Mec, Inep, FNDE ou Capes;

II - Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

III - Ter reputação ilibada;

IV - Não exercer atividade de consultoria educacional enquanto estiver vinculado ao BASIS;

V - Não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BASIS; e

VI - Possuir conhecimentos de informática, sobre editores de texto e sobre navegação na internet.

2.3. O interessado que realizar sua inscrição atesta conhecer e atender às condições mencionadas no presente edital.

2.4. De acordo com o inciso III do Art. 14 da Instrução Normativa nº 02, de 18 de dezembro de 2017, o docente aposentado de IES pública ou privada poderá integrar o BASIS, desde que comprove o exercício da docência ou a realização de pesquisa na educação superior, nos termos do Art. 1º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e do Decreto nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010.

2.5. Docentes que já integram o BASIS não são público-alvo do presente edital, pois se encontram capacitados e vinculados a instrumentos de avaliação no sistema e-MEC.

2.5.1. Os atuais integrantes do BASIS terão atualização no instrumento realizada de acordo com a necessidade da Daes/Inep, no âmbito da administração do BASIS, prevista no Art. 32 da Portaria nº 19, de 2017.

2.6. Docentes selecionados nos editais nº 13/2018 ou 37/2018, para compor o BASIS, não são público-alvo do presente edital, pois se encontram selecionados e em processo de conferência documental ou capacitação.

3. DOS PERFIS DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INTERESSE DO INEP

3.1. A presente chamada visa aos docentes da educação superior que possuam os seguintes perfis, a serem selecionados pelo Inep segundo sua necessidade e planejamento, e conforme critérios estabelecidos na presente chamada e em consonância aos requisitos de experiência constantes na Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017:

I - A.C.EAD (avaliação de curso - a distância): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, e experiência docente mínima de um ano em educação a distância;

II - A.C (avaliação de curso - presencial): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre e vínculo docente atual com IES;

III - A.C.EAD.CST (avaliação de Curso Superior de Tecnologia (CST) - a distância): o interessado deve possuir graduação em Curso Superior de Tecnologia, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia e experiência docente mínima de um ano em educação a distância;

IV - A.C.CST (avaliação de Curso Superior de Tecnologia (CST) - presencial): o interessado deve possuir graduação em CST, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES e experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia;

3.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) serão considerados conforme o disposto nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3. O comprovante de vínculo docente atual, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de ATUAÇÃO em cargo DOCENTE EM INSTITUIÇÃO DE

ENSINO SUPERIOR (preferencialmente em papel timbrado da IES) ou cópia de carteira de trabalho com vínculo de entrada e folha de dados pessoais. No caso de docentes de IES pública, será aceita a nomeação em Diário Oficial da União ou o termo de início de exercício em cargo docente.

3.4. O comprovante de experiência docente em educação a distância, para ser aceito no âmbito do BASIS (quando for o caso), deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em curso(s) na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ofertado(s) por INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.5. O comprovante de experiência docente em cursos superiores de tecnologia, para ser aceito no âmbito do BASIS (quando for o caso), deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.6. Todos as informações de vínculo docente atual (comprovante de docência), formação acadêmica (diplomas) e experiência informados no sistema e-MEC devem ser devidamente comprovados documentalmente nos campos próprios do sistema e-MEC para anexação de arquivos (botão "ESCOLHER ARQUIVO").

4. DO PROCESSO PARA INTEGRAR O BASIS

4.1. Conforme disposição da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a condição de avaliador do BASIS se caracterizará após os seguintes procedimentos sucessivos:

I - Ser selecionado no presente edital;

II - Participar das atividades da capacitação;

III - Ser aprovado em capacitação, centralizada na aplicação dos instrumentos de avaliação; e

IV - Assinar o Termo de Conduta Ética e o Termo de Ciência e Compromisso, ao final do processo de capacitação.

4.2. Após a assinatura dos termos correspondentes, o docente será admitido como avaliador e inserido no BASIS por ato da Daes, homologado pela CTAA e publicado no Diário Oficial da União.

4.3. Caberá ao Inep, de acordo com as suas necessidades e considerando o planejamento e as demandas da Daes/Inep, a definição da vinculação do ingressante no BASIS aos instrumentos de avaliação e respectivos atos autorizativos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BASIS

5.1. Aos avaliadores do BASIS, conforme o Termo de Ciência e Compromisso anexo à Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, compete:

5.1.1. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;

5.1.2. apresentar relatórios claros, objetivos e suficientemente densos;

5.1.3. manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do MEC;

5.1.4. reportar ao Inep quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação in loco;

5.1.5. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do Sinaes, promovidas pelo Inep;

5.1.6. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;

5.1.7. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;

5.1.8. evitar comparações com experiências existentes em outras instituições de educação superior;

5.1.9. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo Inep;

5.1.10. não usar a ocasião da visita para realizar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;

5.1.11. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;

5.1.12. manter atualizados seus dados cadastrais;

5.1.13. comunicar a aposentadoria; e

5.1.14. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição à qual é vinculado e o desempenho da atividade de avaliador junto ao Inep.

5.2. Os integrantes do BASIS devem ainda manter observância ao inteiro teor do disposto na Portaria nº 19, de 13 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa nº 02, de 18 de dezembro de 2017, incluídos seus anexos, quando houver, quando do exercício das atividades de avaliação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações fornecidas pelo inscrito para a seleção possuem caráter autodeclaratório.

6.2. A data de encerramento das inscrições para a seleção regulada por este edital consta no Anexo I.

6.3. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá realizar cadastro na página emec.mec.gov.br/avaliador, clicando sobre o botão "CADASTRE-SE".

6.3.1. Após o cadastramento inicial é necessário o preenchimento de todos os dados solicitados pelo sistema e-MEC em "dados básicos" e "dados complementares".

6.3.2. Para os fins da presente seleção serão consideradas as inscrições no sistema e-MEC realizadas até o encerramento do período de inscrições.

6.3.3. O candidato é responsável pela observância de seu cadastro, devendo zelar pelo completo preenchimento e atualização de seu perfil no sistema e-MEC.

6.3.4. As informações a serem utilizadas na seleção serão as extraídas no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

6.4. O candidato, ao inscrever-se no sistema e-MEC, assume ter ciência de todos os termos constantes na presente chamada e cumprir todos os requisitos estabelecidos.

6.5. O interessado que se inscrever no sistema e-MEC, pelo caráter autodeclaratório das informações, se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidas no âmbito do sistema e-MEC, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embarços à administração ou suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas ao Inep.

6.6. O Inep se reserva o direito de eliminar, a qualquer momento do processo seletivo ou da capacitação, o inscrito ou selecionado para capacitação que não atenda às exigências estipuladas no presente edital ou demais procedimentos administrativos estabelecidos pelo Inep em qualquer momento, anteriores ou posteriores à divulgação do resultado final.

6.7. O Inep não se responsabilizará por qualquer procedimento no sistema e-MEC não recebido ou concluído por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.8. Caso o candidato já possua cadastro no sistema e-MEC com validade dentro do período cadastral (conforme consta na Portaria Normativa nº 19/2017), para concorrer ao edital basta atualizar suas informações e comprovantes documentais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO E-MEC

7.1. Serão eliminados todos os cadastros que não possuam informação de graduação, titulação mínima exigida, experiência em EAD ou experiência em Cursos Superiores de Tecnologia (CST), conforme exigência para cada perfil de interesse no item 3.

7.2. Serão considerados selecionados os inscritos no sistema e-MEC que não tenham sido eliminados e atendam aos perfis docentes na educação superior de interesse do Inep, conforme item 3, nos termos do presente edital.

7.3. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, selecionar detentores de graduações não relacionadas no ANEXO II e que atendam aos critérios dos perfis de interesse do item 3, levando em conta os cadastros disponíveis no sistema e-MEC.

7.4. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, alocar os selecionados entre os diferentes perfis, caso seja identificada maior aderência entre as informações do docente interessado e as exigências para cada perfil, conforme estipulado na presente chamada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Será divulgado, no Diário Oficial da União, o aviso da publicação do resultado do presente edital.

8.2. A lista completa com os nomes dos selecionados será disponibilizada no sítio portal.inep.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação do resultado poderá fazê-lo em até 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente à data referente à publicação do aviso no Diário Oficial da União, por meio do e-mail edital.basis@inep.gov.br, em formulário específico para esse fim a ser disponibilizado com a lista completa com os nomes dos selecionados.

9.2. O e-mail edital.basis@inep.gov.br encaminhará o tratamento apenas das mensagens relacionados a recursos acerca do resultado da seleção e nos termos definidos no presente edital.

9.3. A resposta ao recurso será por meio de resposta ao e-mail enviado.

9.4. As mensagens de recurso devem possuir o assunto "EDITAL BASIS RECURSO".

9.5. Será divulgado, no Diário Oficial da União, o aviso da publicação do resultado dos recursos deferidos, se houver.

9.6. A lista completa com os nomes dos selecionados por meio de deferimento de recursos, será disponibilizada no sítio portal.inep.gov.br.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1. Os selecionados para a capacitação receberão do Inep ofício-circular, via sistema e-MEC, contendo a convocação para capacitação, assim como os trâmites e informações concernentes ao procedimento administrativo de conferência documental, de dados e informações, para a homologação de inscrições nas turmas para as quais serão convocados.

10.2. Os selecionados que descumprirem qualquer requisição do Inep no procedimento administrativo, após o resultado final, não comprovando documentalmente os dados e informações solicitadas, terão sua participação na capacitação suspensa.

10.3. Os selecionados dentro do número de vagas para o curso deverão obrigatoriamente participar de atividade de Capacitação para integrar o BASIS.

10.4. O quantitativo de docentes convocados para cada turma de capacitação seguirá o planejamento e as demandas da DAES/INEP.

10.5. A capacitação é a atividade promovida pelo Inep que aborda normas e legislações pertinentes à avaliação in loco da educação superior, procedimentos e critérios técnicos de atuação das comissões de avaliação, assim como a estrutura, a lógica e o uso dos instrumentos de avaliação.

10.6. A participação no Curso de Capacitação e a obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas atividades referentes ao curso são obrigatórias para a caracterização do aproveitamento satisfatório.

10.7. O Curso de Capacitação será realizado em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, desenvolvido por meio de endereço eletrônico a ser informado aos convocados para cada turma.

10.8. É vedado o cometimento das atividades de avaliadores a terceiros.



11. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO NAS AVALIAÇÕES IN LOCO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

11.1. O selecionado que obtiver aproveitamento satisfatório na capacitação, cumprindo todas as condições para se tornar avaliador, quando designado para comissões, delas participando de acordo com o previsto e esperado, será remunerado por meio de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), nos termos da legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do telefone 0800616161 ou do Fale Conosco, no sítio do Inep.

12.2. O Inep se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

12.3. Conforme estipulado no Art. 31, da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, os avaliadores que integram o Basis não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com o Inep.

12.4. Informamos que o Inep não fornece comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de participação no presente processo seletivo.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I CRONOGRAMA PROVÁVEL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL

EVENTOS	DATAS
Abertura das inscrições	23/08/2018
Encerramento das inscrições	02/09/2018
Divulgação do resultado da seleção	A partir do dia 13/09/2018
Divulgação do resultado dos recursos deferidos	A partir do dia 01/10/2018

ANEXO II CURSOS DE GRADUAÇÃO DEMANDADOS

ARTES
ARTES CÊNICAS
ARTES PLÁSTICAS
ARTES VISUAIS
CINEMA
DANÇA
DESIGN
FOTOGRAFIA
MÚSICA
MUSICOTERAPIA
BIOMEDICINA
BIOTECNOLOGIA
ENFERMAGEM
ESTÉTICA E COSMETOLOGIA
FARMÁCIA
FÍSICA MÉDICA
INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE
MEDICINA
ODONTOLOGIA
SAÚDE COLETIVA
SERVIÇO SOCIAL
ANTROPOLOGIA
ARQUIVOLOGIA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA RETIFICAÇÃO

No Edital nº 63, de 27 de julho 2018, publicado no Diário Oficial da União, nº 145, seção 3, página 48, de 30 de julho de 2018, PRÊMIO CALOURO-DESTAQUE 2018:

1.No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Onde se lê:

1.4.1 As inscrições serão realizadas das 10 horas do dia 31 de julho de 2018 às 23h59 do dia 19 de agosto de 2018, horário de Brasília-DF.

1.4.2 A prova será realizada no dia 14 de outubro de 2018, com início às 14h30, horário de Brasília-DF, em todas as Unidades da Federação, conforme especificado no Anexo I, com a duração máxima de 4 (quatro) horas.

Leia-se:

1.4.1 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 31 de julho de 2018 às 23h59 do dia 19 de agosto de 2018 e das 10h do dia 24 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018, horário de Brasília-DF.

1.4.2 A prova será realizada no dia 21 de outubro de 2018, com início às 14 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, em todas as Unidades da Federação, conforme especificado no Anexo I, com a duração máxima de 4 (quatro) horas.

2.No item 2, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

2.1 Para concorrer ao prêmio o CANDIDATO deverá cumprir, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1 ter concluído o Ensino Médio em 2016 ou em 2017;
2.1.2 ser estudante brasileiro ingressante no Ensino Superior no ano letivo de 2018 pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) conduzido pelo Ministério da Educação; e

2.1.3 estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a qualquer área do conhecimento, na modalidade presencial, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Leia-se:

2.1 Para concorrer ao prêmio o CANDIDATO deverá cumprir, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1 ter concluído o Ensino Médio;
2.1.2 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2017;

2.1.3 ser estudante brasileiro ingressante no Ensino Superior no ano letivo de 2018 regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a qualquer área do conhecimento, na modalidade presencial, em Instituição Pública de Ensino Superior pública ou privada;

3.No item 3, DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no Portal do INEP, a partir das 10 horas do dia 31 de julho de 2018 até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2018, horário de Brasília-DF

Leia-se:

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no Portal do INEP, a partir das 10 horas do dia 31 de julho de 2018 até as 23h59 do dia 19 de agosto de 2018 e das 10h do dia 24 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018, horário de Brasília-DF.

3.2.1 Os CANDIDATOS inscritos até as 23h59 do dia 19 de agosto de 2018 ficam dispensados de realizar nova inscrição.

4.No item 8, DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Onde se lê:

8.5. Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4.

8.6 O CANDIDATO deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem porta objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 8.3.2 e 8.3.3, sob pena de eliminação da prova.

Leia-se:

8.5. Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4.

8.6 O CANDIDATO deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem porta objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 8.4.2 e 8.4.3, sob pena de eliminação da prova.

5.No item 9, DA CORREÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Onde se lê:

9.4 Em caso de empate na nota final da prova, terá preferência o CANDIDATO que, na seguinte ordem apresentar:

- maior nota na Redação do Enem 2017;
- conclusão do Ensino Médio há menos tempo;
- menor renda familiar comprovada no Sisu.

9.5 Os resultados serão disponibilizados até o dia 20 de dezembro de 2018 e o CANDIDATO poderá acessar o seu resultado por meio do Sistema utilizado para inscrição, mediante inserção do número do CPF e da senha.

Leia-se:

9.4 Em caso de empate na nota final da prova, terá preferência o CANDIDATO que, na seguinte ordem:

- tiver maior idade;
- apresentar maior nota na Redação do Enem 2017.

9.5 Os resultados serão disponibilizados na data provável de 14 de dezembro de 2018 e o CANDIDATO poderá acessar o seu resultado por meio do Sistema utilizado para inscrição, mediante inserção do número do CPF e da senha.

6.No item 10, DA PREMIAÇÃO:

Onde se lê:

10.5 A distribuição dos prêmios ocorrerá de acordo com o tipo de Instituição de Ensino Superior a que o CANDIDATO estiver vinculado, nos seguintes termos:

10.5.1 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado até 1.000 (mil vagas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até três CANDIDATOS premiados.

10.5.2 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado entre 1.001 (mil e uma) vagas e 3.500 (três mil e quinhentas) vagas de graduação por meio do SISU 2018 terão até nove CANDIDATOS premiados.

10.5.3 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado mais de 3.500 (três mil vagas e quinhentas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até 12 (doze) CANDIDATOS premiados.

Distribuição dos Prêmios por tipo de Instituição Pública de Ensino Superior		
Tipo de Instituição Pública	Quantidade de Estudantes a serem premiados por tipo de Instituição	
1 Até 1000 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	3	
2 Entre 1001 e 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	9	
3 Mais de 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	12	

Leia-se:

10.5 A distribuição dos prêmios ocorrerá por Unidade da Federação, de acordo com a quantidade de estudantes ingressantes informados ao INEP por meio do Censo da Educação Superior 2017, nos seguintes termos:

10.5.1 As Unidades da Federação que tiverem registrado até 20.000 (vinte mil) estudantes ingressantes em cursos de graduação terão até 15 (quinze) CANDIDATOS premiados.

10.5.2 As Unidades da Federação que tiverem registrado entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) estudantes ingressantes em cursos de graduação terão até 34 (trinta e quatro) CANDIDATOS premiados.

10.5.3 As Unidades da Federação que tiverem registrado mais de 100.000 (cem mil) estudantes ingressantes em cursos de graduação terão até 63 (sessenta e três) CANDIDATOS premiados.

Prêmio Calouro-Destaque - Distribuição dos 1.000 prêmios		
Faixas de quantidade de estudantes ingressantes em cursos de graduação por Unidade da Federação	Unidades da Federação (UF)	Total de prêmios por UF
1 Até 20.000	AC, AP, RR, RO e TO.	Até 15.
2 Entre 20.001 e 100.000	AL, AM, CE, SE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN e SC.	Até 34.
3 Mais de 100.000	BA, MG, RJ, RS, PR e SP.	Até 63.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065015118201811. DISPENSA Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 12449880000167. Contratado : FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV -DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: O presente termo estabelece prestação de serviços da FUNDEPES para apoio no gerenciamento administrativo-financeiro do Projeto PNLD Interativo do Instituto de Computação da UFAL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2018 a 14/06/2020. Valor Total: R\$1.733.519,13. Fonte: 8113150072 - 2018NE800732. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 22/08/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065028216201818 . Objeto: Contratada da Fundação de para o gerenciamento administrativo do Projeto Escola da Terra. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Embasado também no art. 1º da Lei 8.958/1994 - Dispõe sobre a relação IFES e fundações de apoio. declaração de Dispensa em 07/08/2018. FLAVIO JOSE DOMINGOS. Pró-reitor. Ratificação em 07/08/2018. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitor. Valor Global: R\$ 139.816,00. CNPJ CONTRATADA : 12.449.880/0001-67 FUNDACAOUNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA.

(SIDEV - 22/08/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 23065002805201523. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 03486715000194. Contratado : IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais doze meses, bem como o reajuste do valor contratual correspondente a variação de 16,50% do INCC com efeitos financeiros a partir de 15/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019. Valor Total: R\$61.445,53. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 22/08/2018) 153037-15222-2018NE000052